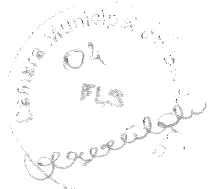




PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 41 /2019

À COMISSÃO
COMPETENTE

Em 09/08/19

[Signature]
Presidente

LEI Nº 1844 /2019

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 19/08/19

[Signature]
Presidente

“Altera parcialmente as Leis Municipais 1.860, 1.870 e 1.887 de 2019, que dispõem sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal 1.887/2019, que alterou parcialmente as Leis 1.870 e 1.860/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R\$ R\$ 972.485,67 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), que serão transferidos no decorrer do exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R\$ 922.485,67 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), passando para R\$ 972.485,67 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 29 de Agosto de 2019.

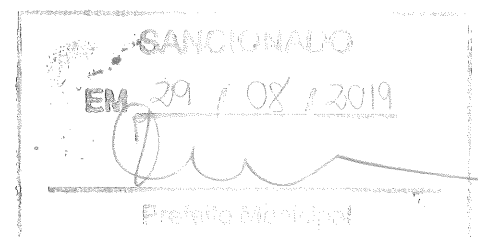
APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Em 20/08/19

[Signature]
Presidente

[Signature]
HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



APROVADO

3ª VOTAÇÃO

EM 26/08/19

[Signature]
PRESIDENTE

À SANÇÃO

Em 27/08/19

[Signature]
Presidente